



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1084, de 12 de junho de 1987.

"Autoriza pagar água e luz do Abrigo João XXIII."

Faço saber que a Câmara Municipal do Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal' autorizado a pagar as contas de água e luz do Abrigo João XXIII desta Cidade, utilizando recursos orçamentários da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos doze dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e sete.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =